

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer PGE nº 1010/SGAC/PGE/2022 e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor da SOCIEDADE BRASILEIRA DE FRUTICULTURA - SBF, inscrita no CNPJ sob nº 51.871.960/0001-68, para Contratação de empresa especializada na realização do XXVII Congresso Brasileiro de Fruticultura, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 12101 - PROGRAMA: 382 - PROJ/ATIV: 4168 -NATUREZA DE DESPESA: 3.3, ELEM/DESPESA: 39 - FONTE: 196. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4fd012ce

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar